



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO  
*Casa Vereador José Pereira de Lacerda*

**GABINETE DO VEREADOR JACKSON CHARLEUDO CAVALCANTE**

**Rua Manoel Batista Sobrinho, nº 20, Centro. CEP: 58.990-000. CNPJ nº 01.367.156/0001-78.**

**Projeto de Lei nº 29/2022**

APROVADO POR UNANIMIDADE, POR AMBAS  
AS BANCADAS, CÂMARA MUNICIPAL,  
EM 21/11/2022  
*J. Bonfante*  
Presidente da Câmara

Concede Título de Cidadão  
Curralvelhense, e dá outras  
providências.

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Cidadão Curralvelhense ao Senhor  
**FABRICIO LEITE PEREIRA**, RG nº 3.565.191-SSDS/PB, CPF nº 099.967.654-74.

**Parágrafo Único.** O presente Título de Cidadão Curralvelhense justifica-se  
pelos relevantes serviços prestados pelo agraciado neste Município.

**Art. 2º.** Fica a Câmara Municipal autorizada a confeccionar uma comenda para  
entrega do presente Título de Cidadão Curralvelhense ao agraciado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações  
próprias consignadas no orçamento em execução da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Vereador, em 21 de novembro de 2022.

*Jackson Charleudo Cavalcante*  
**Jackson Charleudo Cavalcante**  
Vereador